



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.247

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA IZA MENDES

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

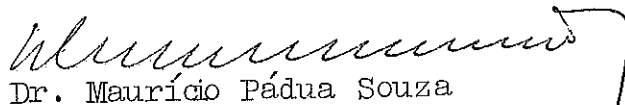
Art. 1º - Fica denominada Rua Iza Mendes, a Rua que inicia Rua Belo Horizonte, e termina na linha do Costa Pinto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de agosto de 1980.



Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal